



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO
PRETO DO OESTE**

LEI Nº 3.003, DE 10 DE MAIO DE 2022.

**AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO
A RECONHECER
DÍVIDA COM A
EMPRESA LF DOS
SANTOS - CNPJ
45.216.544/0001-23.**

O Prefeito do Município de Ouro Preto
do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo
autorizado a reconhecer, para fins de pagamento futuro,
dívida no valor de R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil,
quatrocentos e oitenta reais), em favor da empresa L F
DOS SANTOS - CNPJ: 45.216.544/0001-23.

Art. 2º O reconhecimento da dívida foi
apurado e constatado pelo Conselho Municipal de Saúde,

sendo apreciado pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, nos autos de Processo Administrativo nº 1415/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da dotação própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI

PREFEITO

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 10/05/2022 às 12:20, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **307544** e o código verificador **FCFAA019**.

Respostas

Seq.	Documento	Data	ID
1	Aviso de Publicação 180	10/05/2022	307627
2	Aviso de Publicação 1560	11/05/2022	308645

Referência: [Processo nº 1-1415/2022](#).

Docto ID:
307544 v1